



Lei nº 6.073 de 21 de MARÇO de 20 24

Reconhece de Utilidade Pública o
**INSTITUTO RESGATE DOS ÚLTIMO
DIAS**, e dá outras providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **INSTITUTO RESGATE DOS ÚLTIMO DIAS**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Da Freguesia, nº 06, quadra 36, Vila Dilma Rousseff, bairro Chapadinha, Teresina-PI, CEP: 64.013-800, e inscrita no CNPJ sob nº 35.302.442/0001-77.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 21 de março de 2024.

JOSÉ PESSOA CEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

(*) Lei de autoria do Vereador Antônio José Lira, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

